TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas para cadeiras e toalhas de mesa redondas, destinadas à utilização em eventos, reuniões, solenidades e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Vargem Bonita/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como bens comum de natureza técnica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de capas para cadeiras e toalhas de mesa redondas, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Vargem Bonita/SC na organização, ornamentação e estruturação de eventos, reuniões, solenidades, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada apresentação dos espaços utilizados pelo Município, proporcionando maior organização, padronização e conservação do mobiliário e das mesas utilizadas durante os eventos, bem como possibilitando a preparação dos ambientes de forma compatível com as diferentes atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.

Atualmente, faz-se necessária a formação de estoque desses materiais, considerando a utilização recorrente em eventos e atividades municipais, evitando a necessidade de aquisições emergenciais ou contratações pontuais para cada ocasião.

Dessa forma, pretende-se adquirir 700 (setecentas) capas para cadeiras e 130 (cento e trinta) toalhas de mesa redondas, em quantidade suficiente para atender à demanda estimada do Município, observadas as especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 700 (setecentas) capas para cadeiras e 130 (cento e trinta) toalhas de mesa redondas, na cor branca, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinadas à utilização em eventos, reuniões, solenidades e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município de Vargem Bonita/SC, proporcionando maior organização, padronização e adequada apresentação dos ambientes, sendo os produtos fornecidos novos, em perfeitas condições de uso e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As capas para cadeiras deverão ser na cor branca, confeccionadas em tecido Oxford, com gramatura mínima de 150 g/m², compatíveis com cadeiras de aproximadamente 81 cm de altura total, 45 cm de altura do assento, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade;
b) As toalhas de mesa deverão ser na cor branca, confeccionadas em tecido Oxford em poliéster ou equivalente, com gramatura mínima de 150 g/m², diâmetro aproximado de 1,80 m e acabamento em bainha ou overloque em todo o perímetro;
c) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, manchas, rasgos, falhas de costura ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização;
d) Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, boa qualidade de confecção e resistência compatível com a finalidade a que se destinam;
e) Os produtos deverão atender integralmente às especificações, dimensões e características estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
f) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Município;
g) A entrega deverá ser realizada integralmente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vargem Bonita, conforme endereço da AF;
h) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, sujeira, manchas ou avarias durante o transporte;
i) Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários, serão de responsabilidade da contratada;
j) Os produtos serão recebidos e conferidos pelo Município, que verificará a conformidade das quantidades e especificações com o estabelecido na contratação.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

I. Executar as entrega dos itens de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
II. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega dos bens.
IV. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do fornecimento.
V. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
VI. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para o efetivo fornecimento.
VIII. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. A entrega dos bens, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, no local previamente definido pela administração.

5.3. O prazo para fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da autorização de fornecimento.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Os bens entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na prestação e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços/produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar o fornecimento através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do serviço/fornecimento.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos serviços/fornecimento deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços/fornecimento dos bens solicitados.

6.1.4.9. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.10. **Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser**

substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos bens desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) e recebida(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo os produtos, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ter seu pagamento recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição para produtos entregues: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será único, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.3.1. Capacidade Jurídica: Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66).

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67).

8.3.3. Qualificação Técnica: Comprovação da capacidade técnica para realização do objeto da licitação, que pode incluir atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Lei 14.133/2021, art. 68).

8.3.4. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R$ 49.481,90 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Capa para cadeira - brancas em Oxford, gramatura mínima de 150 g/m², para cadeiras de aproximadamente 81 cm de altura total, 45 cm de altura do assento, 48 cm de largura e 55 cm de profundidade	700	52,00	36.400,00
02	Toalha de mesa redonda - brancas, tecido Oxford em poliéster ou equivalente, gramatura mínima de 150 g/m², diâmetro aproximado de 1,80 m e acabamento em bainha ou overloque em todo o perímetro	130	100,63	13.081,90

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, na dotação: 24 – 1.500.

11. INDICAÇÃO DO LOCAL

Entrega na secretaria municipal de Administração e Finanças de Vargem Bonita/SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

qual

Nome Fiscal: Talita Josiane Leite Radavelli
Matrícula: 2101
Cargo/função: Secretário de Administração
Unidade: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita
Fone para contato: (49) 99145-1750
E-mail para contato: adm@vargembonita.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI:07516115908 Assinado de forma digital por TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI:07516115908 Dados: 2026.10.07 14:20:39 -03'00'

Vargem Bonita/SC, 02 de outubro de 2026.

NADIR PONTIN:22041060972 Assinado de forma digital por NADIR PONTIN:22041060972 Dados: 2026.10.07 14:20:48 -03'00'

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA